

CONCURSO DE PINTURA

No âmbito das comemorações dos 450 anos de elevação de Lagos a cidade,
1573 - 2023

“D. Sebastião na História de Lagos”

Enquadramento

Ao longo da sua História foram vários os momentos marcantes na História de Lagos. Um deles ocorreu no dia 5 de janeiro de 1361, quando o Rei D. Pedro I a elevou a *Vila*. A esse título, o Rei D. João III acrescentou-lhe o de *Notável*, a 25 de agosto de 1535. Porém, o momento mais importante ocorreu quando o Rei D. Sebastião elevou Lagos à categoria de *Cidade*, no dia 27 de janeiro de 1573. Nesse mesmo ano, a 21 de julho, este mesmo monarca nomeou um Governador para o Reino do Algarve, cuja residência foi, precisamente, em Lagos, que a partir desse momento se tornou na cidade mais importante da região e uma das mais importantes de Portugal e do seu Império.

Para assinalar esta efeméride, e entre outras iniciativas, a autarquia está a promover um concurso na área da pintura, sob o título “D. Sebastião na História de Lagos”.

Pretende-se com esta iniciativa que os artistas apresentem propostas que vão além da representação física do Rei D. Sebastião (1554-1578), e que contribuam para uma visão contemporânea desta figura ímpar na história de Lagos e de Portugal, uma personalidade que, após o seu desaparecimento na Batalha de Alcácer Quibir, no norte de África, deu origem ao principal mito da História nacional, o *“Sebastianismo”*, cujo simbolismo e importância política e social tiveram repercussões importantes em Portugal e até mesmo no Brasil.

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO NACIONAL

Artigo 1.º Âmbito

O concurso de pintura sob o tema *“D. Sebastião na História de Lagos”* é organizado pela Câmara Municipal de Lagos e terá lugar no Centro Cultural de Lagos, entre os dias 27 de janeiro e 6 de maio de 2023.

Esta iniciativa assenta numa estratégia de valorização artística da oferta cultural do concelho e de promoção da criação artística e da cultura nacional.

Artigo 2.º

Condições de participação

1. O projeto é aberto a artistas nacionais, com idade igual ou superior a 18 anos.
2. Cada artista pode participar, no máximo, com duas obras produzidas com o tema proposto, de sua autoria.
3. As obras não podem exceder 150 cm em qualquer das suas dimensões e deverão ser entregues em condições de serem expostas, devidamente acondicionadas e identificadas.
4. O tema deste projeto será: **“D. Sebastião na História de Lagos”** na área da **PINTURA**.
5. A participação neste projeto implica a aceitação incondicional destas normas de participação e das decisões do júri.

Artigo 3.º

Inscrição

1. Os artistas terão obrigatoriamente de apresentar uma candidatura junto da Câmara Municipal de Lagos.
2. Só são aceites inscrições individuais.
3. Na apresentação da Ficha de Inscrição e Ficha(s) da(s) Obra(s), os artistas devem, obrigatoriamente, incluir os seguintes elementos:
 - a) Identificação pessoal;
 - b) Pequena biografia (máximo 1200 caracteres / mínimo: 200 caracteres);
 - c) Currículo completo;
 - d) Memória descritiva, sobre a integração da obra no tema proposto;
 - e) Ficha(s) da(s) obra(s): dimensões, técnica, data e valor para seguro, etc;
 - f) Imagem com qualidade e que reproduza a obra no seu todo (ficheiro JPEG ou TIFF com 300 dpi ou enviadas por *wetransfer*).
4. A Câmara Municipal poderá solicitar aos candidatos a apresentação de outros elementos e/ou esclarecimentos necessários.
5. Não são consideradas inscrições entregues de forma diferente da prevista no ponto 3.
6. Não haverá lugar a qualquer apoio monetário para a concretização de obras neste projeto.
7. A Câmara Municipal de Lagos terá direito a usar a documentação entregue e a publicar as fotografias enviadas, ou parte delas, em catálogos ou outros suportes de divulgação, podendo igualmente reproduzir (em fotografia e/ou vídeo) as obras a concurso, tanto no catálogo como para fins promocionais.
8. Os artistas deverão enviar as suas inscrições para o endereço de email: expediente.geral@cm-lagos.pt, **entre os dias 19 a 23 de dezembro de 2022**, no horário de expediente (9h00 às 17h00, de segunda a sexta), ou por correio, para o seguinte endereço:
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS
Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município
8600-293 Lagos.
As inscrições efetuadas por email ou por correio só serão consideradas se recebidas entre as datas acima referidas.
9. Para qualquer informação complementar, contactar o serviço de exposições do Centro Cultural de Lagos, Rua Lançarote de Freitas n.º 7, 8600-605 Lagos, telefone: 282 770 450, no horário de terça a sexta-feira das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, ou através de email: exposicoes.ccl@cm-lagos.pt.

Artigo 4.º

Constituição do júri

O júri, cuja nomeação é da responsabilidade da Câmara Municipal de Lagos, será constituído por cinco elementos:

1. O presidente da Câmara Municipal de Lagos ou seu representante;
2. Um técnico superior da Câmara Municipal de Lagos na área de história;
3. O presidente do LAC - Laboratório de Atividades Criativas;
4. A diretora da Direção Regional de Cultura do Algarve ou seu representante;
5. Um representante da Universidade do Algarve (do curso de Artes Visuais).

Artigo 5.º

Calendarização

Após a receção das inscrições dentro do prazo referido no ponto 8 do artigo 3.º, será realizada uma pré-seleção dos trabalhos pelo júri. A decisão relativa aos trabalhos selecionados para integrar o concurso será comunicada através de email e, ou telefone, **até ao dia 6 de janeiro de 2023**.

Artigo 6.º

Entrega dos trabalhos

1. Os trabalhos selecionados, devidamente identificados e embalados, deverão ser entregues no edifício do **CENTRO CULTURAL DE LAGOS** (sito na Rua Lançarote de Freitas, 8600-605 Lagos), em dias úteis, das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, no período de **10 a 14 de janeiro de 2023**.
2. As obras deverão vir munidas do respetivo sistema de suspensão.
3. As obras podem ser expedidas via CTT ou transportadora, com todas as despesas pagas pelo remetente.
4. A organização não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios durante o envio, entrega e/ou devolução das obras, sendo este processo exclusivamente da responsabilidade dos remetentes.
5. As obras entregues em mau estado de conservação serão fotografadas com as anomalias anotadas, sendo estas comunicadas, telefonicamente e por email, ao candidato.

Artigo 7.º

Montagem e seguro

1. A organização é responsável pela disposição e montagem das obras nas salas de exposição 1, 2 e 3 do Centro Cultural de Lagos.
2. As obras selecionadas para exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento da exposição.
3. A organização é responsável pelos trabalhos durante o período da exposição e durante os cinco dias úteis após o encerramento da mesma, no Centro Cultural de Lagos, realizando um

seguro de permanência das obras, não sendo considerados valores superiores a 5 000 euros por obra.

Artigo 8.º

Apreciação das obras

A premiação das obras será da competência do júri, que se encarregará da sua apreciação. A decisão do júri é final e irrevogável.

Artigo 9.º

Prémios

1. Serão distinguidos três trabalhos artísticos e atribuídos os correspondentes prémios pecuniários, com os seguintes valores:
 - a) 1.º Prémio – 3 000€;
 - b) 2.º Prémio – 2 000€;
 - c) 3.º Prémio – 1 000€;
 - d) Será igualmente instituído o prémio Jovem Artista, atribuído ao melhor trabalho apresentado por um jovem, com idade igual ou superior a 18 anos e até aos 30 anos de idade, no valor de 500€.
2. O júri terá poder para resolver quaisquer eventualidades não previstas nestas normas.

Artigo 10.º

Menções honrosas

Por decisão do júri poderão ser atribuídas Menções Honrosas aos trabalhos que mereçam tal distinção, não havendo lugar a qualquer prémio pecuniário.

Artigo 11.º

Aquisição das obras premiadas

1. O município poderá manifestar interesse na aquisição das obras premiadas.
2. A aquisição referida no ponto anterior não tem carácter obrigatório.

Artigo 12.º

Local de exposição e calendarização

O projeto irá estar patente nas salas de exposição do Centro Cultural de Lagos, no período de 27 de janeiro a 6 de maio de 2023.

Artigo 13.º

Desmontagem

1. As obras deverão ser levantadas durante os cinco dias úteis após o encerramento da exposição, sendo recolhidas no local onde estiveram expostas, findo este prazo, a organização reserva-se o direito de considerar as obras abandonadas.
2. Os trabalhos que não forem reclamados à Câmara Municipal serão considerados pertença da autarquia.

Artigo 14.º

Disposições finais

1. É condição de exclusão a não-aceitação e/ou o incumprimento das normas estabelecidas no presente documento.
2. A resolução dos casos omissos será da responsabilidade da organização, que fará uso das suas competências.